

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

DECRETO Nº 3.442/2022

de 08 de novembro de 2022.

“Homologa Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art.48, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 852, de 04 de dezembro de 1.995 e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 001, de 01 de novembro de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo Único – A Resolução e o Plano Municipal de Atendimento para Execução das Medidas Socioeducativa em Meio Aberto do Município de Capela do Alto, ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 08 de novembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO